

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4880

Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 932 de 02 de fevereiro de 2016

Homologa o Regimento Interno da Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis, aprovado na reunião ordinária da referida Comissão, realizada no dia 12 de janeiro de 2016, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE PETRÓPOLIS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis, criada pela Lei nº 7.207 de 23 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto 893/2015, composta de forma pluralista, com sede no Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade, a Rua Mosela, 289 – Mosela – Petrópolis, tem por finalidade elucidar e tornar públicos à sociedade os fatos e circunstâncias sobre as graves violações de direitos humanos praticados no período previsto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assim como acompanhar, subsidiar e complementar as Comissões Nacional e Estadual da Verdade nos exames e esclarecimentos sobre tais acontecimentos, visando efetivar o direito à memória, verdade e justiça.

§ 1º – Os objetivos específicos e as atribuições para sua execução são os constantes dos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 7.207/2014, regulamentada pelo Decreto nº 893/2015.

§ 2º – A Comissão apresentará relatório circunstanciado de suas atividades, fatos examinados, conclusões e recomendações, no prazo de dois anos, contados da data de sua instalação.

§ 3º – As atividades da Comissão Municipal da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 2º – A Comissão é integrada por cinco membros, de acordo com o disposto pelo art. 3º da Lei Municipal nº 7.207/2014, designados pelo Prefeito do Município de Petrópolis, dentre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia, da institucionalidade constitucional e com o respeito aos direitos humanos.

§ 1º – O mandato dos membros terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante motivação expressa.

§ 2º – Ocorrerá a substituição dos membros de que trata o caput em virtude de falecimento, interdição ou renúncia.

§ 3º – A renúncia deverá ser formalmente dirigida ao Prefeito, com remessa concomitante de cópia aos membros da Comissão.

§ 4º – Os membros da Comissão perderão o mandato quando, sem apresentarem justificativa, não comparecerem a três reuniões consecutivas da Comissão.

§ 5º – Havendo vacância, o membro da Comissão deverá ser substituído por suplente indicado pelo Colegiado, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 893, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º – Os membros da Comissão não estarão sujeitos à hierarquia funcional entre si.

Art. 4º – O exercício do mandato será considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 5º – A Comissão Municipal da Verdade é coordenada pelo Presidente democraticamente escolhido por seus pares.

Parágrafo Único – O mandato do Presidente terá duração de um ano, renovável por mais um.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Art. 6º – A Comissão se organizará em Colegiado integrado por cinco membros.

Art. 7º – A Comissão trabalhará preferencialmente em torno de três linhas de trabalho e investigação que deverão, sempre que possível, ser dirigidas ou orientadas por um membro do Colegiado:

I – mortos, desaparecidos, perseguidos e atingidos políticos;

II – estrutura da repressão; e

III – comunicação e diálogo com a sociedade.

Parágrafo único – A Comissão adotará outras linhas de trabalho e investigação, caso seja necessário.

Art. 8º – Enquanto os cargos em comissão de “Assistente Administrativo símbolo CC-08” não forem criados e providos, os cinco membros da Comissão exercerão suas atividades na condição de voluntários.

Art. 9º – A Comissão poderá estabelecer parcerias ou colaboração com pessoas naturais físicas ou jurídicas, públicas, privadas, nacionais ou não, para o intercâmbio de informações e documentos.

Art. 10 – Caberá à Comissão organizar e manter o conjunto de documentos nela protocolados e preservar aqueles por ela produzidos, criando um acervo dedicado à memória e à verdade.

SEÇÃO III

DO COLEGIADO

Art. 11 – O Presidente da Comissão presidirá as reuniões do Colegiado.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Presidente, presidirá a reunião o membro da Comissão escolhido pelos demais.

Art. 12 – As reuniões da Comissão serão realizadas em sua sede e, excepcionalmente, em outro local previamente definido.

Art. 13 – As decisões da Comissão serão adotadas por maioria simples, observando o quórum mínimo de três membros.

Parágrafo Único – As manifestações dos membros da Comissão serão sempre conclusivas em relação à matéria objeto de análise e deliberação, e proferidas oralmente, facultada a apresentação de voto por escrito.

Art. 14 – As pautas das reuniões serão organizadas de comum acordo pelos membros da Comissão e comunicadas pela Secretaria Executiva aos demais membros.

Art. 15 – As matérias que demandarem estudos específicos serão distribuídas aos participantes, que as submeterão ao Colegiado no prazo assinalado.

Art. 16 – As atividades da Comissão serão públicas, exceto quando, a seu critério, o Colegiado considerar relevante a manutenção do sigilo para o alcance de seus objetivos, ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Parágrafo Único – A Comissão adotará as medidas necessárias para que os dados, documentos e informações sigilosos não sejam disponibilizados ou divulgados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar o sigilo.

Art. 17 – As reuniões serão:

I – ordinárias, as realizadas quinzenalmente, em dia e hora designados pela Comissão;

II – extraordinárias, as realizadas a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de um dos membros.

§ 1º – A pauta de cada reunião será previamente divulgada pela Secretaria Executiva.

§ 2º – Será elaborada ata de cada reunião, com registro resumido das deliberações.

§ 3º – As atas serão submetidas à apreciação dos membros da Comissão na primeira reunião subsequente.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 18 – ao Presidente caberá representar a Comissão em juízo e fora dele e, especificamente:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões, juntamente com a Secretaria Executiva e a Assessoria;

III – acompanhar linhas de pesquisa e investigação;

IV – receber e analisar o expediente, distribuir as matérias aos membros responsáveis pelas linhas de pesquisa;

V – esclarecer as questões de ordem;

VI – decidir, ouvido o colegiado, os casos não previstos neste Regimento;

VII – manifestar-se publicamente como representante da Comissão.

Art. 19 – Aos membros caberá:

I – colaborar para que a Comissão cumpra sua finalidade e objetivos;

II – participar das reuniões, manifestando-se sobre os assuntos da pauta e sobre os assuntos inerentes às atribuições da Comissão;

III – expor os casos que lhe forem distribuídos pelo Colegiado e que demandem providências e estudos específicos;

IV – participar da coordenação das linhas de pesquisa e trabalho;

V – indicar à Secretaria Executiva, dentro de prazo razoável, os assuntos que devam constar da pauta das reuniões;

VI – exercer as demais atribuições estabelecidas neste Regimento.

SEÇÃO V

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 20 – À Secretaria Executiva da Comissão caberá:

I – coordenar as atividades de protocolo, análise, diligências e arquivamento das matérias submetidas ao exame da Comissão;

II – preparar as reuniões da Comissão;

III – auxiliar os membros da Comissão em trâmites administrativos;

IV – apoiar os colaboradores em atividades que lhes forem atribuídas;

V – receber e executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Colegiado;

VI – despachar com o Presidente o expediente de rotina e encaminhar documentos aos membros da Comissão;

VII – dar ciência aos membros da Comissão de todas as informações, solicitações, ofícios e comunicados recebidos;

VIII – manter contato com os demais órgãos da administração pública, incluindo os casos necessários para viabilizar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário às atividades da Comissão;

IX – coordenar os trabalhos relativos à elaboração dos relatórios produzidos pela comissão; e

X – organizar os trabalhos relativos ao registro dos depoimentos e ao arquivamento das informações colhidas pela comissão.

§ 1º – Caberá à Secretaria Executiva organizar o trabalho da secretaria, registro e memória das reuniões da Comissão.

§ 2º – O Secretário Executivo, em sua ausência, será substituído por um dos membros da Comissão.

Art. 21 – Caberá aos colaboradores auxiliar os membros da Comissão e desenvolver as atividades que lhes forem designadas.

Art. 22 – Sob orientação de membros da Comissão, os colaboradores poderão se reunir em grupos de trabalho tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas na conformidade dos objetivos assinalados no artigo 1º. deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – O pedido de acesso à informação e a atividades da Comissão será apresentado ao Presidente, na forma da Constituição e das Leis.

Art. 24 – O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião extraordinária convocada para esse fim, por maioria simples, observando o quórum mínimo de três membros.

Art. 25 – As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão dirimidas por maioria dos votos dos membros do Colegiado.

Art. 26 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.379 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 486/2015 – SEH,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 4.692/90, 5.370/97, 6.887/11 e Decretos n s: 298/99, 329/02, JULIANA DE MATOS PONTES RAIMUNDO, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Adjunto de Cadastramento, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-6, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.380 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nºs: 720/2015; 062/2016 – SSA,

RESOLVE exonerar, os abaixo relacionados, de Cargos da Secretaria de Saúde.

– MANUELA GOBBI LOPES DA COSTA, Diretor do Departamento de Regulação, Contratos, Avaliação e Auditoria – símbolo CC2, a partir de 26/11/2015.

– ALEXANDRE BRETAS SIMÕES, Diretor Técnico do Hospital M. Dr. Nelson de Sá Earp – símbolo CC-1, a partir de 25/01/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.381 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, PATRÍCIA LARANJA BORTOLOTO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-4, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.382 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 062/2016 – SSA,

RESOLVE dispensar, MÁRCIA VALÉRIA DE ANDRADE – mat. nº 4898, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento Financeiro, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 25/01/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.383 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 720/2015 – SSA,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.850/90, 5.370/97, 5.943/02, 5.976/03, 6.464/07, 6.534/08, 6.811/10, 7.359/15 e Decretos n s: 341/94, 295/99, 364/99, 391/99, DENISE CRISTINA KRONEMBERG, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Regulação, Contratos, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Saúde, símbolo CC2, a partir de 30/11/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.384 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.720/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.943/02, 5.990/03, 6.811/10 e Decretos n s: 156/90, 321/94, 300/99, 455/99, THAIS JUSTEN GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-4, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.385 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 062/2016 – SSA,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.850/90, 5.370/97, 5.943/02, 5.976/03, 6.464/07, 6.534/08, 6.811/10, 7.359/15 e Decretos n s: 341/94, 295/99, 364/99, 391/99, ADRIANA CATARINA DA COSTA, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento Financeiro, da Secretaria de Saúde símbolo FG-1, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.386 de 02 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 062/2016 – SSA,

RESOLVE designar KATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA – mat. nº 2574 e 5017, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico do Hospital M. Dr. Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo CC-1, sem os vencimentos do cargo, a partir de 25/01/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2016.

RRUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 144/2016

– Expediente do dia 24/11/2015
202715/2015; 205943/2015; 202280/2015; 201524/2015; 207019/2015; 205942/2015; 13402/2015; 00237/2015; 13120/2014; 17132/2015; 203250/2015; 12023/2015; 206250/2015; 201233/2015; 12758/2015; 205465/2015; 205955/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

02802/2015 – Aprovo a presente prestação de contas, conforme Parecer e Certificado de Auditoria nº 46/2015 da SCI.

208048/2014 – Pregão Eletrônico nº 48/2015 – Homologado a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06

09112/2015 – Homologado a presente licitação por Tomada de Preços nº 37/2015, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Empresa: Nuove Comercial e Soluções Eireli, nos itens: 01 e 02.

– Expediente do dia 25/11/2015
17082/2015 – Homologado a presente licitação por Tomada de Preços nº 39/15, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Empresa: Inovaluz Gestora de Iluminação Urbana LTDA,.

– Expediente do dia 30/11/2015
18337/2015 – De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do Gap/Asjur, para a aquisição Emergencial de 100.000 Kg de Emulsão Asfáltica RM-1C, da Empresa Petrobrás Distribuidora, com amparo legal no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

– Expediente do dia 01/12/2015
17981/2015; 17804/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

13135/2015 – Homologado a presente licitação por Carta Convite nº 73/15, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Empresa: Nuove Comercial e Soluções Eireli, nos itens: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 1.741,00.

– Expediente do dia 28/12/2015
00098/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 30/12/2015
20760/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 04/01/2016
18270/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 11/01/2016
19637/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 13/01/2016
23476/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

Em 02 de fevereiro de 2016.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do NAA-GAP – Em exercício

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1524 de 28 de janeiro de 2016

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Provisória – expedido pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis e datado de 26 de novembro de 2015 – referente à adoção da infante Ana Júlia Vieira de Araújo Paulino, nascida em 23 de outubro de 2015, tendo como adotante a então servidora, admitida no serviço público, no dia 01 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, inciso IX, alínea “b”, 141, inciso II e 151 parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 6.946/2012;

RESOLVE, conceder, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, à MARLI PAULINO, matr. nº 10401-9, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 26/11/2015. (Proc. nº 18.692/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de janeiro de 2016.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1525 de 28 de janeiro de 2016

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– MICHELLE DE SOUZA SIMONE, Professora de Educação Básica P1B, matr. nº 23056-1, a partir de 08/01/16. (Proc. nº 000970/16)

– JAQUELINE TORRES CLEMENTE, Professora de Educação Básica P2C, matr. nº 18564-7, a partir de 28/12/15. (Proc. nº 000944/16)

– ALINE DA SILVA ALVES FERCHER, Psicóloga, matr. nº 21794-8, a partir de 07/01/16. (Proc. nº 000896/16)

– DÉBORA ALVES FERREIRA, Professora de Educação Básica P1C, matr. nº 20362-9, a partir de 08/01/16. (Proc. nº 000914/16)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de janeiro de 2016.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2016

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2016, livro B-42 fls. 61/64. Processo Administrativo nº 009242/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e PROSAN ENGENHARIA – EIRELI – EPP. O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE REFORMA, ILUMINAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS SOARES – RUA DEPUTADO EUVALDO LODDI, S/N – MORIN – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 180 dias corridos. O valor global é de R\$ 598.163,65. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2014.2107.449051.00, fonte 175, Nota de Empenho nº 1770/2015, no valor de R\$ 487.500,00 e fonte 001, Nota de Empenho nº 1771/2015, no valor de R\$ 110.663,65, ambas da Secretaria de Obras. Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2016

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2016, livro B-42 fls. 65/68. Processo Administrativo nº 009243/2015. Contrato de

Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e PROSAN ENGENHARIA – EIRELI – EPP. O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE REFORMA, ILUMINAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE PEDRAS BRANCAS – RUA TEÓFILO DA SILVA, S/N – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 240 dias corridos. O valor global é de R\$ 685.517,47. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2014.2107.449051.00, fonte 174, Nota de Empenho nº 1772/2015, no valor de R\$ 487.500,00 e fonte 001, Nota de Empenho nº 1773/2015, no valor de R\$ 198.017,47, ambas da Secretaria de Obras. Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para reunião ordinária, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2016, às 18h30min, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, com o a seguintes pauta:

- 1) Verificação de quórum.
- 2) Leitura e aprovação das Atas das Reuniões anteriores.
- 3) Leitura de expedientes.
- 4) Presidência do Conselho.
- 5) Assuntos gerais.

ALMIR SCHMIDT

Vice-Presidente do COMDEMA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS DEFERIDOS

018450/15; 000650/16; 000509/16; 018539/15; 018097/12; 010822/13; 018894/15; 002840/13; 013735/15; 016249/15; 016250/15; 016251/15; 016758/15.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 05

de 28 de janeiro de 2016.

016324/15; 065524/15; 014995/15; 007068/15; 008828/15; 019509/15; 027737/13; 018886/15; 018955/15; 008185/15; 018751/15; 004753/15; 018166/15; 011648/14; 011637/15; 018895/15; 016692/15; 010846/15; 014781/14; 011627/15; 010478/15; 000609/16; 027146/13; 018750/15; 018271/15; 017872/15; 017573/15; 003646/14; 000260/14; 000916/14; 005245/14; 078488/14; 014544/14; 011223/14; 017307/12; 015082/14; 067171/14; 018679/14; 021954/14; 025517/13; 019889/15; 015715/15; 015759/15; 017961/15; 064873/15; 006075/15; 000195/16; 011119/15; 017903/15; 018842/15; 009401/07; 002331/15; 007709/15; 004962/12; 011040/15; 010473/15; 020643/13; 019714/13; 021462/12; 010868/10; 003070/13; 004440/15; 017279/15; 014837/15; 021993/14; 015619/15; 015354/15; 013136/15; 006280/15; 078218/14; 019298/15; 019022/15; 019456/15; 019479/15; 019565/15; 007442/15; 016763/15; 015872/97; 007289/09; 016984/15; 012166/15; 013069/15; 013113/14; 009212/14; 009514/12; 009072/14.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

COMDEP

PORTARIA Nº 003 de 27 de janeiro de 2016

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO que por força de edital e contrato de sub-concessão dos Serviços de Água e Esgotos do Município de Petrópolis, adjudicado à Águas do Imperador S/A, a COMDEP, sucessora da CAEMPE, é o Órgão Fiscalizador e regulador da dita Sub-concessão;

CONSIDERANDO as práticas já adotadas no relacionamento entre a COMDEP e a Águas do Imperador S/A;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de otimização dos trabalhos, para o fim de ser conferida maior eficiência administrativa;

RESOLVE designar os funcionários, a seguir nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do contrato de Sub-Concessão outorgado a Cia Águas do Imperador e regulador da dita Sub-Concessão, pelo prazo de 01 (um) ano.

Presidente:

– FERNANDO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Geral, C.I. nº 05790683-6 do IFP/RJ;

Sub-Comissão de Fiscalização Administrativa, Financeira, Comercial e Patrimonial:

– Coordenador: FERNANDO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Geral, C.I. nº 05790683-6 do IFP/RJ;

Comercial:

– Membro: ROSELI FERNANDES L. MARIANO, brasileira, Casada, Responsável Protocolo Geral e Atendimento Comercial, CI nº 12426398/9 do DETRAN/RJ;

– Membro: TARCISIO DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, C.I. nº 0955147-1 IFP/RJ;

Financeira:

– Membro: MÔNICA SOARES P. SCHANUEL, brasileira, casada, Assistente financeira, C.I. nº 0914314-2 IFP-RJ;

– Membro: VERÔNICA SANT'ANNA DE LIMA, brasileira, casada, Assistente Administrativa, C.I. nº 04680044-7 IFP-RJ.

Patrimonial:

– Membro: ELISEU FERREIRA FARIAS, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, C.I. nº 06980517-4 IFP/RJ;

– Membro: MANOEL EDINO DE LIMA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, C.I. nº 07283274-4 DETRAN/RJ;

Sub-Comissão de Fiscalização Técnica:

– Coordenador: WANDERLEI DA ROCHA BRANCO, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da carteira de identidade nº 04000081-2, IFP/RJ;

– Membro: RONALDO AUGUSTO DA ROCHA, brasileiro, casado, Eng. Civil, portador da carteira de identidade nº 120645-2 IFP.

– Membro: JOSÉ OSCAR PEREIRA, brasileiro, casado, Assessor Técnico, C.I. nº 06559747-8 IFP.

Sub-Comissão de Fiscalização Técnica

(Qualidade de Água):

– Membro: PAULO ROBERTO MUSSEL brasileiro, divorciado, operador de estação de tratamento de água, lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, 05631345-5 IFP/RJ;

Os componentes da Comissão receberão remuneração suplementar pelo desempenho desta função.

E para constar foi lavrada a presente Portaria que segue assinada pelo Diretor-Presidente, entrando em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 27 de janeiro de 2016.

ANDERSON CRUZICK

Diretor Presidente